



Estado do Maranhão  
MUNICÍPIO DE COLINAS

LEI MUNICIPAL N° 780/2025

*“Dispõe sobre o valor dos gastos de passagens e diárias para viagens dos servidores públicos do Município de Colinas e dá outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS/MA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Colinas, faz saber a todos os seus habitantes, que a CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS aprovou e EU sanciono, a seguinte lei:

**Art. 1º** - O servidor que se deslocar eventualmente e em objeto de serviço da localidade onde tem exercício para outra cidade do território nacional, fará jus a passagens e diárias, para cobrir as despesas de pousada, alimentação e locomoção urbana.

**§ 1º** - As diárias, concedidas por dia de afastamento da sede do serviço, serão pagas antecipadamente, com base na provável duração do afastamento.

**§ 2º** - Nos casos em que o deslocamento da sede constituir exigência permanente do cargo, o servidor não fará jus à diária.

**Art. 2º** - O servidor que receber diárias e não se afastar da sede, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las integralmente no prazo de 5 (cinco) dias.

**Parágrafo único** - Na hipótese de o servidor retornar à sede em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento, restituirá as diárias em excesso no prazo previsto no *caput* do Art. 1º desta Lei.

**Art. 3º** - O total das diárias atribuídas ao servidor não poderá exceder de 180 (cento e oitenta) por ano, salvo em casos excepcionais e especiais, com prévia e expressa autorização.

**Parágrafo único** - O servidor não pode, em hipótese alguma, receber diárias provenientes de mais de uma fonte simultaneamente.

**Art. 4º** - Ficam fixados os valores das diárias aos servidores públicos do Município de Colinas, Estado do Maranhão, conforme tabela abaixo:

Cargo	No Estado		Outros Estados		Capital Federal
	Capital	Demais Localidades	Capital	Demais Localidades	



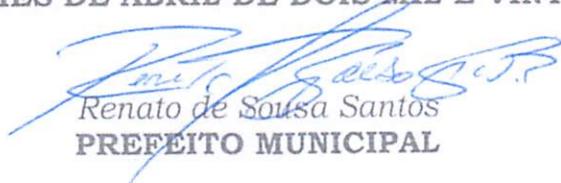
Estado do Maranhão  
MUNICÍPIO DE COLINAS

• PREFEITO	R\$ 450,00	R\$ 300,00	R\$ 600,00	R\$ 450,00	R\$ 800,00
• VICE-PREFEITO					
• SECRETÁRIO MUNICIPAL					
• CHEFE DE GABINETE					
• PROCURADOR					
• CONTROLADOR					
• ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAL E PLANEJAMENTO	R\$ 350,00	R\$ 250,00	R\$ 450,00	R\$ 350,00	R\$ 450,00
• DIRETOR DE DEPARTAMENTO	R\$ 300,00	R\$ 200,00	R\$ 350,00	R\$ 300,00	R\$ 400,00
• COORDENADOR					
• DEMAIS SERVIDORES	R\$ 280,00	R\$ 200,00	R\$ 300,00	R\$ 250,00	R\$ 350,00

**Art. 5º** - Os valores fixados no Art. 4º desta Lei serão reajustados anualmente tendo como base as perdas inflacionárias conforme o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei Municipal n.º 573/2027 e todas as disposições em contrário

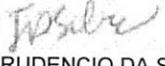
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO,  
AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**

  
Renato de Sousa Santos  
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
PRAÇA DIAS CARNEIRO 402  
CNPJ: 06113682/0001-25**

## NOTA DE EMPENHO

Exercício: 2025

Tipo de Empenho: <b>OR - Ordinário</b>		Processo N°: <b>1024004</b>	Nº Empenho: <b>1024004</b>		
Unidade Orçamentária ou Unidade Administrativa Emitente: <b>06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		Ficha: <b>194</b>	Data da Emissão: <b>24/10/2025</b>		
Função: SubFunção: Programa: Tipo Sequência: Ação: <b>12 361 0052 2034 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação</b>					
SubAção: <b>3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL</b>		Descrição: <b>SubElemento (STN)/Conta PCASP.</b>			
Natureza da Despesa: <b>3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL</b>					
Credor: <b>ELENILDA PACHECO BARROS</b>					
CNPJ/CPF: <b>421.444.693-34</b>		Inscrição Estadual/RG:			
Endereço: <b>COLINAS</b>		Telefone:			
Cidade: <b>COLINAS</b>		CEP: <b>65690-000</b>	UF: <b>MA</b>		
Descrição do Empenho: <b>VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER A DESPESA COM: CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DE VIAGEM NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, PARTICIPAR DA "XIII ENCONTRO ESTADUAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO MARANHÃO, TEMA CENTRAL: OS PLANOS DECENIAIS DE EDUCAÇÃO COMO POLÍTICA DE ESTADO", NA CIDADE DE SÃO LUIS-MA, UTILIZANDO A QUANTIDADE DE 3 DIÁRIAS, NA DATA DE 29 A 31 DE OUTUBRO DE 2025, A SERVIDORA OCUPA O CARGO DE COORDENADORA DO PNATE, CONFORME DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO.</b>					
Documento Fiscal		Valor Total: <b>1.500,00</b>			
Valor do documento por extenso: <b>um mil e quinhentos reais</b>					
Modalidade da Licitação: <b>DISPENSA</b>		Nº Processo Licitatório	PROCESSO		
			Fonte: <b>00 - Recursos Ordinários</b>		
Ficha: <b>194</b>		Empenhado até a Data: <b>119.195,00</b>	Saldo Anterior: <b>18.805,00</b>	Importância: <b>1.500,00</b>	Saldo Atual: <b>17.305,00</b>
DADOS ORÇAMENTÁRIOS:  <b>06   SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b> <b>12   Educação</b> <b>361   Ensino Fundamental</b> <b>0052   Administração Geral</b> <b>2034   Manutenção da Secretaria Municipal de Educação</b> <b>3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL</b>					
Autorizo o Empenho dessa Despesa: Em: 24/10/2025			Essa despesa foi empenhada em Crédito Próprio Em: 24/10/2025		
 <b>IVAN PRUDENCIO DA SILVA</b> ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PLANEJA			 <b>BRUNO SOARES DE OLIVEIRA</b> Contador CRC 013306/O-9		

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

06113682/0001-25

PRAÇA DIAS CARNEIRO 402

NOTA DE LIQUIDAÇÃO  
1024004/ 1

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº	1	FICHA:	194	DATA:	24/10/2025	REQUISIÇÃO Nº:
LICITAÇÃO: DISPENSA				DOCUMENTO:	VENCIMENTO: 24/10/2025	
NOME: ELENILDA PACHECO BARROS				421.444.693-34	CÓDIGO: 125	
ENDERECO: COLINAS						
FONTE DE RECURSO		DESCRIPÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO			VALOR TOTAL	
1 Recursos do Exercício Corrente	500 Recursos não Vinculados de Impostos	00 Recursos Ordinários	001 Ordinario	001 Recursos Proprios do Municipio	CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DE VIAGEM NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, PARTICIPAR DA "XIII ENCONTRO ESTADUAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO MARANHÃO, TEMA CENTRAL: OS PLANOS DEZENNAIS DE EDUCAÇÃO COMO POLÍTICA DE ESTADO", NA CIDADE DE SÃO LUIS-MA,	Liquido <b>1.500,00</b>
OR		SOMA			Desconto <b>0,00</b>	
CÓDIGO		CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
02	06	3.3.90.14.00	12.361.0052.2034.0000	PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DIÁRIAS - CIVIL Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	OLINAS	
VALOR DO EMPENHO		LIQUIDADO ATÉ A DATA		VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR	
1.500,00		1.500,00		1.500,00	0,00	
VALOR A SER PAGO R\$		1.500,00 um mil e quinhentos reais *****				
DESCONTOS						
		TOTAL DE DESCONTOS 0,00				
LIQUIDAÇÃO AUTORIZADA EM		24/10/2025				
A DESPESA REFERENTE A ESTA LIQUIDAÇÃO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.						
DATA _____						
EMITIDO EM _____						
DATA _____		VISTO _____		IVAN PRUDENCIO DA SILVA ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PLANEJA		
DESPESA PAGA EM _____						
BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR	RECIBO		
				RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTA LIQUIDAÇÃO		
NOME: CNPJ/CPF: _____						

ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
 PRAÇA DIAS CARNEIRO 402  
 CNPJ: 06.113.682/0001-25

ORDEM DE PAGAMENTO

Exercício: 2025

FICHA:	DADOS DA ORDEM DE PAGAMENTO:		DADOS DO EMPENHO:		TIPO:
Nº: 194	Nº: 231502	Data: 24/10/2025	Nº: 1024004	Data: 24/10/2025	

Credor.: ELENILDA PACHECO BARROS

CNPJ: 421.444.693-34

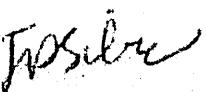
Endereço:

CEP: 65690-000

Cidade.: COLINAS

Cod: 125

IMPORTANCIA BRUTA DE .....	R\$ 1.500,00
DESCONTOS.....	R\$ 0,00
IMPORTANCIA LÍQUIDA DE .....	R\$ 1.500,00

LIQUIDADA A DESPESA EM: 24/10/2025	PAGUE-SE EM: 24/10/2025   IVAN PRUDENCIO DA SILVA DESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PLAN	PAGO EM: 24/10/2025   JALDO HENRIQUE PEREIRA SECRETARIA DE FINANÇAS
---------------------------------------	--	---

HISTÓRICO

CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DE VIAGEM NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, PARTICIPAR DA "XIII ENCONTRO ESTADUAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO MARANHÃO, TEMA CENTRAL: OS PLANOS DECENAIAS DE EDUCAÇÃO COMO POLÍTICA DE ESTADO", NA CIDADE DE SÃO LUIS-MA, UTILIZANDO A QUANTIDADE DE 3 DIÁRIAS, NA DATA DE 29 A 31 DE OUTUBRO DE 2025, A SERVIDORA OCUPA O CARGO DE COORDENADORA DO PNATE, CONFORME DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	
02	PODER EXECUTIVO
020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12	Educação
361	Ensino Fundamental
0052	Administração Geral
2034	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL

CONTROLE DE PAGAMENTO				
Valor Bruto	1.500,00	Banco	Conta	Valor R\$
		001	31419-6	R\$ 1.500,00
Valor Líquido	1.500,00			

R E C I B O

RECEBI DA , PREFEITURA DE COLINAS  
 (um mil e quinhentos reais) \*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*

A IMPORTÂNCIA DE R\$

1.500,00

DATA: 24/10/2025

DOCUMENTO ANEXO

Credor.: ELENILDA PACHECO BARROS  
 CNPJ/CPF: 421.444.693-34

---

**Transferência entre contas diversas**

---

**Debitado**

Nome PM COLINAS CFM  
Agência 1312-9  
Conta corrente 31419-6

**Creditado**

Nome ELENILDA PACHECO BARROS  
Agência 1312-9  
Conta corrente 12081-2  
Valor 1.500,00  
Destinação 0  
Data Nesta data

---

Assinada por JB529848 JALDO HENRIQUE PEREIRA  
JB633554 IVAN PRUDENCIO DA SILVA

24/10/2025 17:05:04

24/10/2025 17:06:38

Transação efetuada com sucesso.

---

Transação efetuada com sucesso por: JB633554 IVAN PRUDENCIO DA SILVA.



Estado do Maranhão  
MUNICÍPIO DE COLINAS

---

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 0205/2025 – GAB/PREF

PROCESSO Nº 0205/2025 – CONCESSÃO DE DIÁRIAS

**INTERESSADOS: ELENILDA PACHECO BARROS**

**CARGO/FUNÇÃO: COORDENADORA DO PENATE**

**LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**ASSUNTO:** Concessão de diárias – deslocamento a serviço fora da sede do Município

---

**I – RELATÓRIO**

Trata-se de análise de requerimento de concessão de diárias apresentado pelo servidor acima identificado, devidamente instruído com as informações exigidas no art. 2º, §2º, do Decreto Municipal nº 028/2025, visando a cobertura de despesas com deslocamento oficial para São Luís – MA, no período de 28 de outubro a 31 de outubro de 2025, com a finalidade de se deslocar até a cidade de São Luís para participar do encontro XII Encontro/Seminário Estadual dos Conselho Municipais de Educação do Maranhão, tema central: Os Planos Decenais de Educação como Política de Estado.

O pedido encontra-se acompanhado de:

- Requerimento formal do servidor;
  - Justificativa da missão oficial;
  - Programação/convite/documento oficial do evento;
  - Estimativa de despesas;
  - Ciência da chefia imediata.
- 

**II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Nos termos do **art. 1º da Lei Municipal nº 780/2025**, o servidor que se deslocar, eventualmente e a serviço, para localidade fora da sede do Município de Colinas/MA, faz jus à percepção de diárias destinadas a cobrir despesas com **alimentação, pousada e locomoção urbana**.



## Estado do Maranhão MUNICÍPIO DE COLINAS

O Decreto Municipal nº 027/2025, que regulamenta a matéria, estabelece no **art. 2º** que a concessão de diárias é de competência exclusiva do Gabinete do Prefeito, condicionada à autorização formal e expressa da autoridade competente, precedida de requerimento devidamente instruído e controle individualizado das concessões.

O valor das diárias, por sua vez, está fixado no **art. 4º da Lei Municipal nº 780/2025**, variando conforme o cargo, a localidade e a natureza do deslocamento. Verificadas as informações constantes no processo, confirma-se que o valor proposto encontra respaldo na tabela legal vigente.

Cumpre ressaltar que o pedido em tela **não se enquadra nas vedações** do art. 5º do Decreto nº 027/2025, uma vez que:

- O deslocamento se dará **fora do território do Município**;
- O período **não coincide com férias ou licenças**;
- A solicitação foi apresentada **antes da realização da missão oficial**;
- A concessão foi **justificada e instruída conforme os parâmetros regulamentares**.

### III – DECISÃO

Diante do exposto, **encaminha-se** a Secretaria Municipal de Administração para análise do requerimento de concessão de 05 [cinco diárias] ao servidor **ELENILDA PACHECO BARROS** ocupante do cargo de **COORDENADORA DO PENATE**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS**, no valor individual de R\$1.400,00 ( mil e quatrocentos reais ), correspondente ao deslocamento oficial para a cidade de São Luís – MA, no período que compreende de 28 de outubro a 31 de outubro de 2025, com a finalidade de se deslocar até a cidade de São Luís para participar do encontro XII Encontro/Seminário Estadual dos Conselho Municipais de Educação do Maranhão, tema central: Os Planos Decenais de Educação como Política de Estado.

Conforme determina o §1º do art. 1º da Lei nº 780/2025, com os devidos registros contábeis e publicação nos termos do art. 7º do Decreto nº 027/2025.

Após o retorno da viagem, o servidor deverá apresentar, no prazo de **cinco (5) dias úteis**, o **Relatório de Missão** acompanhado dos documentos comprobatórios, conforme exigência do **art. 6º do Decreto nº 027/2025**, sob pena de devolução dos **valores recebidos e eventual responsabilização**.



**Estado do Maranhão  
MUNICÍPIO DE COLINAS**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Colinas – MA, 24 de outubro de 2025.**

Assinado de forma digital por RENATO  
RENATO DE SOUSA SANTOS:91233380320 DE SOUSA SANTOS:91233380320  
Dados: 2025.10.24 17:03:32 -12'00'

**Renato de Sousa Santos**  
Prefeito Municipal de Colinas – MA



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 06.113.682/0001-25

OFÍCIO Nº 516 /2025 SEMED

Colinas, 20 de outubro de 2025

Ilmo. Sr.  
Jaldo Henrique Pereira  
Secretário Municipal de Finanças  
Colinas MA

Senhor Secretário,

Venho pelo presente solicitar a V. Sa, a concessão 05 (cinco) diárias no valor total de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para **ELENILDA PACHECO BARROS, Coordenadora do PENATE**, para participar a “ XIII Encontro/Seminário Estadual dos Conselhos Municipais de Educação do Maranhão, tema central: Os Planos Decenais de Educação como Política de Estado”, na cidade de São Luís - MA, nos dias 29,30 e 31 de outubro de 2025. Segue em anexo o pedido de Concessão de Diárias. Segue em anexo o pedido de Concessão de Diárias.

Os recursos orçamentários para atender as despesas ocorrerão por conta da Unidade Orçamentária:

Fonte de Recursos: Recurso Próprio  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Educação  
PROJETO ATIVIDADE: Manut. da Secretaria Munic. de Educação  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.14.00 Diárias - Civil

**Agência – 1312-9  
C/C – 12081-2  
Banco do Brasil**

Atenciosamente,

*Telly de Jesus Martins Lima Araújo*  
Telly de Jesus Martins Lima Araújo  
Secretaria Municipal de Educação

Telly de Jesus Martins Lima Araújo  
Secretaria Municipal de Educação

Autorizo em

\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura Assinatura

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS – MARANHÃO</b>		<b>PEDIDO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA VIAGEM A SERVIÇO</b>		<b>Nº:</b>
<b>ILMO. SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>				
Solicitamos autorizar a concessão de diárias para o funcionário a seguir qualificado, para realização de viagem no interesse do serviço público municipal, conforme se especifica a seguir.				
<b>DADOS DO FUNCIONÁRIO</b>				
Nome do (a) Servidor (a): <b>ELENILDA PACHECO BARROS</b>		Matrícula:		
Lotação: Secretaria Municipal de Educação		Cargo/Função: Coordenadora do PENATE		
<b>DADOS SOBRE A VIAGEM</b>				
Finalidade da Viagem:		Para participar “XIII Encontro/Seminário Estadual dos Conselhos Municipais de Educação do Maranhão”.		
Trecho da Viagem		Data Prevista de Saída	Data Prevista de Retorno	Meio de Transporte
Colinas – São Luís /MA		28/10/2025	01/11/2025	Ônibus
<b>VALORES SOLICITADOS</b>				
Valor das Diárias (Art. 4º Dec. 27/2025)		Veículo Próprio (Art. 5º)	Valor Total A Receber	
Quantidade	Valor Unitário		Subtotal	
05	300,00	1.500,00		1.500,00
<b>Fonte de Recurso: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>				
Local e Data		Requerente		
Colinas – MA 20/10/2025		CPF. 421.444.693-34	<i>Elenilda Pacheo Barros</i>	
			Data: ____ / ____ / ____	
Autorização e a concessão das diárias solicitadas na forma da Lei.		<i>Telly de Jesus Martins Lima Araújo</i> Telly de Jesus Martins Lima Araújo Secretaria de Educação		
Autorizo a concessão e o pagamento das diárias solicitadas na forma da Lei Municipal, 780/2025		<i>IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA</i> IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA		

## **União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação – Maranhão**

Entidade de Utilidade Pública do Estado do Maranhão - LEI Nº 11.275, DE 5 DE JUNHO DE 2020.

### **Circular 009/2025 – CE-UNCME-Maranhão**

Tuntum, 08 de outubro de 2025.

**Assunto:** Convocação para o XIII Encontro/Seminário Estadual dos Conselhos Municipais de Educação do Maranhão

Prezados(as) Conselheiros(as), Prefeitos(as), Secretários Municipais de Educação do Maranhão.

A União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação do Maranhão – UNCME/MA, no uso de suas atribuições e em consonância com seu calendário anual de atividades, convoca todos(as) os(as) conselheiros(as) municipais de educação a participarem do XIII Encontro/Seminário Estadual dos Conselhos Municipais de Educação do Maranhão, que será realizado no período de 29 a 31 de outubro de 2025, no Auditório Fernando Falcão da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, situada **no** Bairro Calhau, em São Luís – MA.

O evento terá como tema central: “Os Planos Decenais de Educação como Política de Estado”, abordando reflexões, desafios e perspectivas para o fortalecimento da gestão democrática e o cumprimento das metas estabelecidas nos planos municipais e estadual de educação.

**Solicitamos aos Prefeitos e às Prefeitas, aos (às) Secretários(as) Municipais de Educação que garantam a participação de seus representantes, prevendo o custeio de 05 (cinco) diárias e da taxa de inscrição no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos) reais para o município inadimplente ou/e 200,00**

## União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação – Maranhão

Entidade de Utilidade Pública do Estado do Maranhão - LEI Nº 11.275, DE 5 DE JUNHO DE 2020.

(duzentos) reais para o município adimplente e acima de 02 inscritos (as) com a anuidade da UNCME-MA/2025 necessária à efetiva participação no encontro, conforme orientações que serão encaminhadas posteriormente pela coordenação estadual.

As inscrições para o 13º Encontro/Simpósio Estadual da UNCME-Maranhão ocorrerá no período de 10(sexta-feira) a 28(terça-feira) de outubro preenchendo corretamente o link de inscrição abaixo e quitando, no vencimento, o boleto da participação: <https://forms.gle/ddeYQpeCuru4pd5v6>

O Encontro Estadual representa um importante espaço de formação, articulação e troca de experiências entre os Conselhos Municipais de Educação, reafirmando o compromisso da UNCME/MA com a consolidação de um sistema educacional público de qualidade e socialmente referenciado.

Certos de contarmos com o engajamento e presença de todos(as), reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente  
 EMERSON DE ARAUJO SILVA  
Data: 08/10/2025 01:14:46-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Emerson Araújo**  
Coordenador Estadual da UNCME – Maranhão

## União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação – Maranhão

Entidade de Utilidade Pública do Estado do Maranhão - LEI Nº 11.275, DE 5 DE JUNHO DE 2020.

### Programação:

**1º Dia: 29/10 – (Quarta-feira)**

#### **Tarde**

13h – Credenciamento

14h15 - Abertura - Apresentação Cultural - Mesa de Autoridades

15h10 – Palestra de Abertura: Os planos decenais de educação como política de Estado.

16h40 – Coquetel

17h – Informes Institucionais e encerramento.

**2º Dia: 30/10 – (Quinta-feira)**

#### **Manhã**

8h30 – **1ª Mesa de Discussão** – Os conselhos de educação na construção e monitoramento dos planos decenais de educação, exercendo o controle social.

10h30 - Debate

11h30 – Intervalo para o almoço.

#### **Tarde:**

14h – **2ª Mesa de Discussão** – A implementação das diretrizes operacionais da educação em tempo integral no Maranhão e as estratégias normativas para a inclusão do ensino digital no currículo da educação básica.

16h – Debate.

17h – Informes Institucionais e encerramento.

## **União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação – Maranhão**

Entidade de Utilidade Pública do Estado do Maranhão - LEI Nº 11.275, DE 5 DE JUNHO DE 2020.

**3º Dia: 31/10 (Sexta-feira)**

### **Manhã**

8h30 – **3ª Mesa de Discussão** – A UNCME-Maranhão em ação apresentação de proposta de ementa de projeto de lei para atualização das leis de criação dos Conselhos Municipais de Educação no Maranhão e apresentação de nova proposta de cadastramento/filiação dos CMEs à UNCME-MA em 2026.

10h30 – Debate

11h30 – Informes Institucionais.

12h – Coquetel de Encerramento.

**União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação – Maranhão**  
E-mail: [uncme.ma@gmail.com](mailto:uncme.ma@gmail.com) | Instagram: @uncmemaranhao – (99) 99156-4512 – WhatsApp(UNCME\_MA).

**Aos (Às)**

**Prefeitos(as) Municipais e Secretários(as) Municipais de Educação.**

**Presidentes(as) e Conselheiros(as) Municipais de Educação do Maranhão.**



UNIAO NACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCACAO - UNCME SECCIONAL DO MARANHAO  
uncmemaranhaofinanceiro@gmail.com  
CNPJ: 31.625.644/0001-07  
Telefone: (99)99114-0343  
RUA ARISTON LEDA, S/N/CASA, CENTRO - TUNTUM/MA  
• CEP: 65763-000

**DADOS DO CLIENTE**

secretaria municipal de educação  
CPF: 832.660.033-49

COBRANÇA  
917081439

VENCIMENTO  
28/10/2025

VALOR  
R\$ 200,00

**DEMONSTRATIVO**

	PREÇO UNIT	QTDE	VALOR
Taxa de Inscrição Simpósio dos CMEs do MA/2025. CMEs Adimplentes para...	R\$ 200,00	1	R\$ 200,00

Este boleto foi emitido por [www.sejaefi.com.br](http://www.sejaefi.com.br). As informações são de responsabilidade do sacador.

<b>efi</b> BANK	<b>364-6</b>	36490.00019 00029.844305 00000.005884 3 0000000020000				
Local de pagamento Pagável via QR Code Pix, bancos, canais digitais e lotéricas mesmo após o vencimento.					Vencimento	28/10/2025
Beneficiário UNIAO MARANHAO CNPJ: 31.625.644/0001-07					Agência/ Código cedente	0001/ 000298443
Data documento 13/10/2025	Nº documento 588	Espécie doc 26	Aceite	Data processamento 13/10/2025	Nosso número	00029844300000000588
Uso do banco	Carteira 01	Espécie R\$	Quantidade	Valor documento	1(=) Valor documento	200,00
Instruções (texto de responsabilidade do sacador)  Sr. Caixa, cobrar juros de 0,033% ao dia após vencimento. Sr. Caixa, cobrar multa de 2% após vencimento. Não receber após 90 dia(s) do vencimento				Pagar boleto via QR Code Pix 	2(-) Desconto/Abatimentos	
					3(-) Outras deduções	
					4(+) Mora/ Multa	
					5(+) Outros acréscimos	
					6(=) Valor cobrado	

**Sacado/ Pagador**

secretaria municipal de educação - CPF: 832.660.033-49

Sacador/ Avalista: **UNIAO NACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCACAO**  
**- UNCME SECCIONAL DO MARANHAO - CNPJ: 31.625.644/0001-07**

Autenticação mecânica - Ficha de compensação



Pague via QR Code Pix e experimente a  
confirmação instantânea do seu boleto.